

Indulgências para os cooperadores ao longo do ano

Em determinadas datas relacionadas com a história da Obra e dos seus padroeiros, os cooperadores católicos podem ganhar indulgências plenárias e parciais. Neste artigo explicamos como e quando.

05/05/2024

Índice

- Que é uma indulgência e como se obtém?

- Datas para obter uma indulgência
 - Indulgências para os familiares dos fiéis do Opus Dei e de outras pessoas próximas da Obra.
 - Indulgências em circunstâncias diversas.
-

Que é uma indulgência?

Como diz o *Catecismo da Igreja Católica*, «a indulgência é a remissão, perante Deus, da pena temporal devida aos pecados já perdoados cuja culpa já foi apagada; remissão que o fiel, devidamente disposto obtém em certas e determinadas condições, pela ação da Igreja, a qual, enquanto dispensadora da redenção, distribui e aplica por sua autoridade o tesouro das satisfações de Cristo e dos santos» (n. 1471).

A indulgência é **parcial ou plenária**, segundo apague em parte ou na sua totalidade a pena temporal devida pelos pecados^[1].

Como obter uma indulgência

Para obter a indulgência plenária, atribuída a um dia específico, além de querer evitar todo o pecado mortal ou venial, é necessário cumprir três condições: *Confissão sacramental, comunhão eucarística e oração pelas intenções do Papa*. As três condições podem cumprir-se uns dias antes ou depois da data marcada, mas convém que a comunhão e a oração pelas intenções do Sumo Pontífice se realizem no dia enriquecido pela indulgência. Só é possível ganhar uma indulgência plenária por dia. Com uma só confissão sacramental podem

ganhar-se várias indulgências plenárias; mas, com uma só comunhão eucarística e uma oração pelas intenções do Sumo Pontífice, só se ganha uma indulgência plenária^[2].

Em algumas festas e aniversários da Igreja e do Opus Dei

Os cooperadores, desde que, além de cumprirem as normas estabelecidas pela Igreja, renovarem, por devoção, a sua decisão de ser cooperadores, podem obter indulgência plenária nas seguintes datas:

- 14 de fevereiro: aniversário do início do apostolado do Opus Dei com mulheres e da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz^[3].
- 19 de março: solenidade de São José.
- 29 de junho: solenidade dos apóstolos São Pedro e São Paulo.

- 14 de setembro: festa da Exaltação da Santa Cruz.
- 29 de setembro: festa dos arcanjos São Miguel, São Gabriel e São Rafael.
- 2 de outubro: aniversário da fundação do Opus Dei. Festa dos Santos Anjos da Guarda.
- 27 de dezembro: festa de São João, apóstolo e evangelista.

Além disso, os cooperadores também podem ganhar indulgência plenária no dia da inscrição como cooperador.

Indulgências plenárias para os familiares de fiéis do Opus Dei^[4] e outras pessoas próximas da Obra

- **Na Solenidade da Sagrada Família.** Os pais, irmãos e irmãs dos fiéis do Opus Dei, assim como os cônjuges, filhos e filhas dos fiéis

supranumerários, que participarem numa função sagrada.

- **No tríduo anterior à Solenidade da Natividade do Senhor e da Páscoa.** Qualquer fiel que participe nas celebrações litúrgicas que a Prelatura costuma promover nessas datas.
-

Indulgências em várias circunstâncias.

Da mesma forma, há muitas outras indulgências concedidas a todos os fiéis cristãos ao rezarem algumas orações e outras práticas de piedade (cf. *Enchiridion indulgentiarum*). Muitas delas estão incluídas no plano de vida ou costumes da Obra. Algumas delas concedem indulgência plenária, por exemplo, fazer meia

hora de oração diante do sacrário ou a recitação do Terço em família, numa igreja ou oratório. Outras concedem indulgências parciais, por exemplo, o oferecimento de obras, a Visita ao Santíssimo, o Angelus ou Regina Coeli, a antífona mariana aos sábados, o Adoro te devote, a comunhão espiritual, muitas das orações que integram as Preces da Obra, etc.

Indulgências parciais

Para obter indulgências parciais só são necessárias as condições gerais para obter qualquer indulgência, quer dizer, ser capaz (isto é, estar batizado, não excomungado e em estado de graça pelo menos ao final das obras prescritas), ter intenção de as obter (pelo menos de modo geral), realizar as obras prescritas no tempo prescrito e na forma devida, de acordo com a concessão e, pelo menos, o arrependimento interior

(*Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentias*, números 4 e 17).

A Igreja, com o fim de impregnar de espírito cristão as ações da vida quotidiana, concede indulgência parcial a todos os fiéis com **quatro concessões gerais:**

- Ao elevar a alma a Deus com humilde confiança no cumprimento das suas obrigações e no sofrimento das dificuldades da vida, juntando, ainda que seja só mentalmente, alguma piedosa invocação;
- Ao colocar a sua pessoa ou bens, com sentimentos de misericórdia e movido pelo espírito de fé, ao serviço dos irmãos necessitados;
- Ao abster-se, com espírito de penitência, de alguma coisa lícita e agradável;
- Ao dar testemunho explícito da fé perante os outros nas

circunstâncias particulares da vida quotidiana.

Além disso, há outras muitas concessões concretas de indulgência parcial para todos os fiéis, por exemplo, ao ensinar ou receber a doutrina cristã, ao assistir, com atenção e devoção à pregação da Palavra de Deus, ao participar numa recollecção, ao fazer, piedosamente, oração mental, ao recitar uma jaculatória, beijando a Cruz de madeira nos oratórios do Opus Dei, etc.

Por outro lado, os membros da Obra e os cooperadores usufruem de outros bens espirituais da Prelatura, entre estes encontram-se as petições que por eles se fazem diariamente nas Preces e, depois da morte, os sufrágios que os fiéis do Opus Dei oferecem pelos defuntos.

Bibliografia

- Decreto da Penitenciaria Apostólica Prot. N. 1118/22/I (22 de dezembro de 2022).
- Rescrito n. 34/14 de 28 de abril de 2014.
- Decreto da Penitenciaria Apostólica Prot. n. 682/07/I (14 de maio de 2008).
- Catecismo da Igreja Católica, segunda parte, art. 4, “X. As indulgências”.
- Enchiridion Indulgentiarum Normæ et concesiones, 1999.
- Rescrito n. 17/75 da Sagrada Penitenciaria Apostólica (12 de fevereiro de 1975).

[1] cf. *Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentias*, n. 2.

[2] *Enchiridion indulgentiarum, Normae de indulgentias*, n. 20.

[3] Em abril de 2014, a Penitenciaria Apostólica – Tribunal da Santa Sé que, entre outras competências, se encarrega da administração das indulgências –, por mandato do santo Padre Francisco, indicou que nos dias 14 de fevereiro e 2 de outubro os cooperadores do Opus Dei possam também obter indulgência plenária, como já podiam fazer os fiéis da Obra.

[4] <https://opusdei.org/pt-pt/article/indulgencias-concedidas-pela-santa-se>.

pdf | Documento gerado automaticamente a partir de <https://opusdei.org/pt-pt/article/2-de-outubro-e-14-de-fevereiro-indulgencias-para-os-cooperadores/> (15/01/2026)